DECRETO N. 2.278, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Altera o Decreto n. 2.115/2014, para substituir representante de Entidade Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga - CMDCA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da OSCIP Boracéia Viva para que seja substituída a sua representante suplente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, conforme o requerimento juntado nos autos do processo administrativo n. 2043/2005,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao item 2, da alínea "a", do inciso II, do 1º, do Decreto Municipal n. 2.115, de 07 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º (...)***

(...)

II – das Entidades Não Governamentais:

a) Boracéia Viva:

1. (...);

2. Daisy Ribeiro Menezes da Fonseca, suplente. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2015. (PA 2043/2005)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município